

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

REGULAMENTO EXPOSIÇÃO ESPECIAL DE OUTONO URUGUAIANA 2026

CAPÍTULO I

- 1º. Por ser uma exposição de âmbito nacional e internacional, proporciona avaliar e evidenciar o desenvolvimento das raças Hereford e Braford;
- 2º. Propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais;
- 3º. Facilitar a comercialização dos animais;
- 4º. Valer pontos para o ranking brasileiro de criadores da Associação Brasileira de Hereford e Braford (**ABHB**), como exposição categoria ESPECIAL, respeitando as condições do regulamento em vigor.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO

- 5º. A exposição será realizada pelo Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford, no mês de maio de 2026 no Parque Agrícola e Pastoril, Uruguaiana - RS. Com programação das raças Hereford e Braford nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026.
- 6º. A **comissão organizadora** será composta pelo Gerente Executivo da ABHB, um Inspetor Técnico de Registro credenciado pela ABHB e um representante da Comissão Organizadora do Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford.
- 7º. Este regulamento é baseado no Regulamento de Exposições da **ABHB (ANX A INA 01 VER 02)** e nas Normas para Organização e Funcionamento de Exposições e Feiras (portaria nº 108, de 17 de março de 1993), do MAPA, adicionando-se apenas as orientações e normas da Associação para procedimentos de inscrição, admissão, julgamento, premiação e leilão dos animais;
- 8º. A exposição é aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES DE ANIMAIS

- 9º. Nesta exposição poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, a prêmio.
- 10º. Participarão animais Puros de Origem (PO) e Puro por Cruzamento (PC), nesta categoria (PC) somente rústicos, machos e fêmeas, da raça Hereford (variedade Aspada e Mocha) e animais da raça Braford CCG e PS, machos e fêmeas, grau de sangue 3/8;

11º. O número de vagas para os animais de galpão será definido pela ABHB e Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford, depois do término das inscrições, caso haja necessidade de cortes, estes serão feitos proporcionalmente entre os inscritos ou por ordem de inscrição, a critério da **ABHB**;

12º. O limite para inscrições será até o dia **15 de maio de 2026** (sexta-feira).

13º. As inscrições **poderão ser feitas por qualquer criador que tenha animais registrados em seu nome, sócios ou não da ABHB**, e, deverão ser enviadas à secretaria da ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé - RS, fone fax 53 32421332 (horário comercial) e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br.

Parágrafo Único – O pagamento deve ser realizado diretamente via conta do NFOHB:

Banco Sicredi

Agência: 0523

Conta: 22746-3

CNPJ (PIX): 10632119/0001-30

14º. Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: Tatuagem, Propriedade, Estabelecimento, Município, Estado e Nome do Expositor e enviar a ABHB o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

15º. Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento do prazo.

16º. A inscrição terá o valor de R\$ 200,00 para animais de argola, R\$ 400,00 reais para trio de rústicos com reserva e R\$ 200,00 rústico individual.

#Observação: Sócios do núcleo terão **50%** de desconto.

CAPITULO IV – ADMISSÃO DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

17º. A entrada dos animais na modalidade **argola** no parque poderá ser a partir do dia **21 de maio de 2026 até às 18h**. Já os animais **rústicos** deverão entrar **até às 12:00 do dia 22 de maio**. Todos os animais deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico Original;
- d) **Exames, vacinações e outras exigências de acordo com o ANEXO I;**

18º. Os animais devem ser desembarcados por conta dos expositores no Recinto de Exposições, onde os tratadores receberão orientação sobre o local de acomodação de cada animal.

19º. A alimentação dos animais e limpeza dos locais onde os animais permanecerão e suas imediações ficarão a cargo dos expositores.

CAPÍTULO V - JULGAMENTO DE ADMISSÃO

20º. No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de participação em exposições, de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo II a este regulamento;

21º. O jurado de admissão, a ser escolhido pela ABHB, desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça.

§ 1º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a **Comissão Organizadora**, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

22º. O julgamento de admissão dos animais rústicos será realizado das **8h até às 12h do dia 22 de maio de 2026**. Já a admissão dos animais de argola será realizada a partir das **14h do dia 22 de maio de 2026**.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

23º. O jurado de classificação será escolhido pelo Conselho Técnico da ABHB e suas designações serão inapeláveis;

24º. A composição das categorias dos animais participantes do julgamento estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento no anexo II a esse regulamento;

25º. Animais serão julgados por categorias e auferidos as rosetas de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do jurado.

26º. O julgamento dos animais rústicos será realizado no dia **23 de maio de 2026, a partir das 8h**. E o Julgamento dos animais a galpão, será dia **23 de maio de 2026, a partir das 14h**.

27º. Serão premiadas nas raças **Hereford; Polled Hereford e Braford** a galpão, com os seguintes prêmios:

a) FÊMEAS

GRANDE CAMPEÃ

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ

3ª MELHOR

b) MACHOS

GRANDE CAMPEÃ

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ

3ª MELHOR

c) PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA – o julgamento de Melhor Conjunto de Progenie da Raça visa classificar o Expositor que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai e de uma determinada vaca mãe, devendo obedecer ao seguinte:

§ 1º As inscrições para o prêmio de melhor conjunto devem ser feitas na ocasião da inscrição dos animais para exposição.

§ 2º Se o animal tiver em parceira no registro genealógico da raça, poderá participar como progênie de um dos proprietários, para isso deve ser informado junto à inscrição, qual proprietário utilizará o direito de exposição, através de uma carta autorizando, a inscrição do animal no campeonato.

#A pontuação para o Ranking Nacional de Criadores, deverá ir para o criador que ficou com o direito de expor a progênie.

§ 3º Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústico:

#MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos de um mesmo pai.

#MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos de um mesmo pai.

#MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - MÃE NACIONAL: Formado por 02 animais (com a possibilidade de um terceiro animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos da mesma mãe.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

28º. O expositor é totalmente responsável por seus animais, bem como por seus funcionários e por todas as medidas tomadas por eles durante todo o evento, isentando a ABHB e a Comissão organizadora de qualquer responsabilidade.

29º. A saída dos animais de argola será no dia 24 de maio de 2026.

30º. A Exposição é válida para o ranking nacional dos criadores da ABHB, devendo, além desse regulamento, serem observadas as normas constantes no documento Regulamento do Ranking de Criadores da ABHB.

Parágrafo Único - Somente poderão participar do ranking associados da ABHB em dia com suas obrigações estatutárias;

31º. Casos omissos ou eventuais alterações a este regulamento serão resolvidos da comissão organizadora e suas decisões serão soberanas.

Eduardo de Souza Soares

PRESIDENTE

Associação Brasileira de Hereford e Braford

ANEXO I

EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

A. Documentos:

1. Animais a prêmio deverão dar entrada no parque acompanhados de:
Nota Fiscal de Produtor.
Guia de Transito Animal (GTA).
Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB.
Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.

B. Quanto à Sanidade

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

1. Tuberculose

Atestado negativo ao teste de tuberculose realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional, para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

2. Brucelose

- a) Para machos, acima de 8 (oito) meses, apresentação de atestado de exame negativo à prova de brucelose, realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- b) Para fêmeas acima de 24 meses, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo à prova de brucelose, realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- c) Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.
- d) Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.

Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

C. Quanto à Fertilidade

- Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;
- Fêmeas - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses, para modalidade Galpão e 26 meses para modalidade rústico;
 - a. Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inscritos junto ao Setor de Registro Genealógico, conforme exigido nas categorias do anexo II;
 - b. Observação 2: Fêmeas Doadoras (participantes de Programas de Transferência de Embriões) com idade a partir de 22 meses necessitarão apresentar o atestado de coleta de embriões viáveis com data de validade máxima de 180 dias e possuir ao menos um filho natural registrado no Serviço de Registro Genealógico da Raça.

D. Circunferência Escrotal

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFORD		BRAFORD	
IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a data do julgamento de admissão.

ANEXO II – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO

ANIMAIS DE GALPÃO

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Cat. – nascidos em outubro a novembro de 2025

2ª Cat. – nascidos em setembro de 2025

3ª Cat. – nascidos em agosto de 2025

4ª Cat. – nascidos em julho de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

5ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2025

6ª Cat. – nascidos em março e abril de 2025

7ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2025

CAMPEONATO JUNIOR

8ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2024

9ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2024

10ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS

11ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2024

12ª Cat. – nascidos em março e abril de 2024

13ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

14ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO SENIOR

15ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2023

16ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2022

17ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2022

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

18ª Cat. – nascidas em outubro e novembro de 2025

19ª Cat. – nascidas em setembro de 2025

20ª Cat. – nascidas em agosto de 2025

21ª Cat. – nascidas em julho de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

22ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2025

23ª Cat. – nascidas em março e abril de 2025

24ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA

25ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2024

26ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2024

27ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

28ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2024

29ª Cat. – nascidas em março e abril de 2024

30ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO VACA JOVEM

31ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO VACA

32ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2023, com um parto

33ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2022, com parto(s) registrado(s)

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2021, com 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

35ª Cat. – nascidas antes de 2021, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses.

TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS RÚSTICOS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

1ª Categoria – Nascidos de Julho a dezembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2025

CAMPEONATO JUNIOR

3ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS

4ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO

5ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2023

CAMPEONATO TRÊS ANOS

6ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2023

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

7ª Categoria – Nascida de Julho a dezembro de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

8ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA

9ª Categoria – Nascida de Julho a Dezembro de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

10ª Categoria - Nascida de Janeiro a Junho de 2024

CAMPEONATO VACA JOVEM

11ª Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2023

CAMPEONATO VACA

12ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2023

CAMPEONATO VACA ADULTA

13ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2022 com pelo menos 1 parto registrado